



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 1065ª SESSÃO ORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA

Abertura: 25/05/2026 - 19:23

Encerramento: 25/05/2026 -

Correspondências

(Recebida) Ofadm Nº 010/2026 - OFÍCIO ADMINISTRATIVO

Data: 25/05/2026 - **Interessado:** PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Ofício nº 28/2026 Ref.: Audiência Pública – Metas Fiscais. Senhor Presidente, Decerto a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabelece instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, bem como a realização de “Audiências Públicas Quadrimestrais”. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, além das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio público. A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º, estabelece que ao final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, no caso deste Município, na Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal. Ante ao exposto, solicitamos de V. Ex.^ª, a gentileza de convidar os Senhores Vereadores, para participarem da Audiência Pública, de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 1º PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 Praça João José do Nascimento, S/N, Centro – CEP 48565-000 Telefax: (75) 3296-2217 Quadrimestre/2026, na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ou equivalente, na forma do disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federativa do Brasil. Para tanto, requeremos ainda que seja designada data para que a audiência pública objeto deste informativo seja realizada no Salão Nobre dessa Casa de Leis, impreterivelmente até 29 de maio de 2026, prazo máximo conferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda em tempo, requeremos que uma vez definida a data, esta seja informada com brevidade ao Poder Executivo, possibilitando a publicação do Edital de Convocação em tempo hábil. Na oportunidade, aproveitamos o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 1065ª SESSÃO ORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

ensejo para renovar a V. Ex^a e seus Dignos Pares as expressões da mais elevada consideração. Benedito José de Jesus Reis Prefeito Municipal

(Recebida) Edit Nº 003/2026 - EDITAL

Data: 25/05/2026 - **Interessado:** PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Excelentíssimo Senhor, Anderson Cleyton Oliva de Souza. MD Presidente da Câmara Municipal. O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada nessa casa de leis no dia 27/05/2026, às 10h, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, em 22 de maio de 2026. Benedito José de Jesus Reis Prefeito Municipal.

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - VETO nº 2 de 2026 Processo: 2/2026 Autor: BENEDITO JOSÉ DE JESUS REIS - Prefeito	“Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 587/2026, de autoria da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, que autoriza o Poder Executivo a reconhecer a função de Motorista de Ambulância. Inconstitucionalidade formal e material. Vício de iniciativa. Usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Veto Total.”	Veto atuado e incluso em pauta

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - INDICAÇÃO nº 8 de 2026 Processo: - Autor: GIL CRUZ	Indica disponibilizar Kit EPI, (Equipamentos de Proteção Individual). para os catadores cadastrados para trabalharem durante os períodos festivos Juninos no Município.	Proposição inclusa na Ordem do Dia

ANDERSON DO ENFERMEIRO

AVENIDA ANTÔNIO MARQUES, S/N. CEP: 48565-000, CENTRO. - SÍTIO DO QUINTO BA Tel.: (75) 9968-8049 <https://www.sitiodoquinto.ba.leg.br/> - E-mail: controleinternocamarasq@gmail.com 25/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 1065ª SESSÃO ORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura
(2025 - 2028) Legislatura**

Presidente